



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. (SERVIÇO EMERGENCIAL) A seguinte contratação emergencial ocorre em virtude da necessidade imediata de assegurar o transporte escolar, conforme autoriza o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, devido a desistência da prestação de serviços de duas linhas, (Faz. Paraíso e Faz. São Paulo).

1.1. Principal Característica:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Dispensa

2. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado garantir condições adequadas para seu pleno exercício. O artigo 205 da Constituição Federal preceitua que a educação é direito de todos e dever do Estado, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ademais, o artigo 6º da Constituição elenca a educação como um direito social, inserido no Título II, Capítulo II, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, tendo aplicação imediata nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º.

Para assegurar esse direito, é imprescindível a prestação do serviço de transporte escolar, especialmente em municípios com extensão territorial expressiva, como Porto Esperidião-MT. A dispersão geográfica das unidades de ensino e das residências dos alunos exige uma logística eficiente para garantir o acesso à educação, prevenindo a evasão escolar e assegurando a frequência regular dos estudantes.

Atualmente, o Município de Porto Esperidião não possui frota própria suficiente para atender toda a demanda de transporte escolar, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade. O serviço contratado deverá atender aos padrões de segurança exigidos pela legislação vigente, garantindo a integridade física e o bem-estar dos alunos durante os deslocamentos diários.

O transporte escolar é, portanto, um serviço essencial para a garantia do direito à educação e para a promoção da igualdade de oportunidades, reduzindo as barreiras impostas pela distância e pelas condições geográficas do município. Dessa forma, é imprescindível a contratação do serviço, a fim de assegurar a acessibilidade dos alunos às unidades escolares, garantindo-lhes o pleno exercício de seu direito fundamental à educação.



3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

A contratação do transporte escolar está alinhada à estratégia da Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião-MT para garantir o acesso equitativo à educação. Devido à grande extensão territorial e à insuficiência da frota própria, a terceirização é essencial para atender os alunos, especialmente os da zona rural. A medida assegura a continuidade do serviço público, reduz a evasão escolar e fortalece as políticas educacionais, garantindo um transporte seguro e adequado.

4. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

- a) Rosendo Martins Teixeira Neto - Portaria n.º 004/2025
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.
- b) Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula n.º 13152
Atividade: Gestor do Contrato.
- c) Magno Fernandes de Godoi - Matrícula n.º 1189-1
Atividade: Fiscal do Contrato.
- e) Jose Carvalho da Silva - Matrícula n.º 11780-2
Atividade: Fiscal do Contrato.
- f) Carlos Daniel Araujo de Carvalho - Matrícula n.º 13525-1
Atividade: Fiscal do Contrato.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

12/09/2025.

6. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 29 de julho de 2025.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2025